

**SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL****CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA – CONFEA****PORTARIA Nº 330/2019****Ementa:**

Aprova, *ad referendum* do Plenário, a participação do Confea no XII Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas, que será realizado nos dias 26 e 27 de novembro de 2019, em Belém - PA, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**O PRESIDENTE DO CONSELHO FEDERAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA (CONFEA)**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento do Confea, aprovado pela Resolução nº 1.015, de 30 de junho de 2006, e

Considerando que o Plenário do Confea, por meio da Decisão Plenária nº PL-1563/2019, decidiu, por unanimidade, aprovar a participação do Confea no XII Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas, que seria realizado nos dias 11 e 12 de novembro de 2019, em Belém - PA, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS E ESTANDE e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019;

Considerando que por meio do Ofício SOBRADE nº 172/2019, a Sociedade Brasileira de Recuperação de Áreas Degradadas, organizadora do simpósio, informa ao Conselho que o evento teve sua data adiada para os dias 26 e 27 de novembro de 2019, solicitando as devidas adequações da participação do Confea no evento;

Considerando que não houve qualquer alteração nos termos pactuados, exceto por mudança de data de realização do evento, o que não acarreta qualquer prejuízo financeiro ao Confea;

Considerando o exíguo prazo para se proceder às devidas adequações, e a necessidade de viabilizar o atendimento do mérito decidido pelo Plenário do Confea, o qual não se reunirá em tempo hábil para apreciar a demanda;

Considerando que compete ao Presidente do Confea "resolver casos de urgência *ad referendum* do Plenário e do Conselho Diretor", nos termos do art. 55, XVIII, da Resolução nº 1.015, de 2006 - Regimento do Confea, e

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar, *ad referendum* do Plenário do Confea, a Decisão Plenária nº PL-1563/2019, para constar os dias 26 e 27 de novembro de 2019, para a participação do Confea no "XII Simpósio Nacional sobre Recuperação de Áreas Degradadas", em Belém - PA, por meio da locação de estande no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), disponíveis no Centro de Custos 3.01.06.07 - CPAT - PATROCÍNIOS

E ESTANDE e com as contrapartidas consignadas no Plano de Trabalho 0239660, nos termos do art. 11 do "Regulamento para participação do Confea em eventos de interesse nas áreas da Engenharia, da Agronomia e das Geociências por meio da locação de estandes", aprovado por meio da Decisão Plenária nº PL-1502/2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **João de Carvalho Leite Neto, Chefe da Subprocuradoria Consultiva**, em 04/11/2019, às 12:42, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Joel Krüger, Presidente**, em 04/11/2019, às 18:27, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.confea.org.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.confea.org.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0265611** e o código CRC **CC029D7D**.